

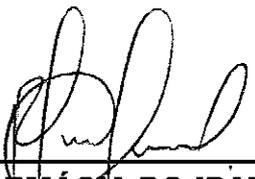
TERMO DE APOSTILAMENTO

III TERMO ADITIVO

Conforme estabelece o processo nº 10/2022, o qual originou o Contrato nº 08/2022, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.** e a **MATTOS E MANINI ADVOGADOS**, no que se refere à Cláusula Quinta (Do Prazo de Vigência) c/c Cláusula Sexta (Do Reajuste), declaramos que o contrato foi aditado por mais 03 (três) meses a contar de 01 de novembro de 2024 e, tendo por base a Lei 13.303/2016 a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

“3.1. A CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 5.147,32 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) pela prestação dos serviços mensais contratados.”

Em 25 de novembro de 2024.



FARMÁCIA DO IPAM S.A

**LUCIANO
MANINI
NEUMANN**

 Assinado de forma digital
por LUCIANO MANINI
NEUMANN
Dados: 2024.11.26 18:24:06
-03'00'

MATTOS E MANINI ADVOGADOS.

TABELA DE REAJUSTE

II TERMO ADITIVO

	Valor Atual	Percentual IPCA outubro/24	Valor de reajuste	Valor mensal reajustado
Matriz	R\$ 4.913,44	4,76%	R\$ 233,88	R\$ 5.147,32

